

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 234

São Paulo

quarta-feira, 15 de dezembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-12-82

No processo GG-2.185-72, c/aps. PGE-49.826-76, pap. rem. 2.822-76-SOMA, pap. rem. 760-75-SOMA, pap. rem. 1.633-75-SOMA, SP-22.015-72, em que é interessada a Comissão Representativa dos Lançadores da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital, sobre transformação do cargo de Lançador para o de Agente Fiscal de Rendas: "tendo em vista os elementos constantes dos autos, a manifestação da Secretaria da Administração e os termos do parecer 1.233-82, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, deixo de conhecer o pedido de fls. 201/202, por envolver matéria já definitivamente solucionada no âmbito administrativo. Ajunto ainda que, caso fosse possível sua apreciação quanto ao mérito, seria ele indeferido, por falta de fundamento legal. Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria da Justiça, para manifestação quanto à alvitada transformação do cargo de Lançador no de Oficial de Justiça."

No processo GG-1.867-78, c/ap. SSP-2.798-78, em que ALBERTO DOS NEVES JUNIOR solicita sua readmissão no serviço público: "À vista dos elementos inseridos nos autos, diante das manifestações da Pasta de origem, bem como face ao parecer 1.260-82, indefiro o pedido de readmissão formulado nestes autos, por carecer de esteio legal."

No processo SENA-1.937-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "À vista dos elementos de instruções dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Administração, autorizo seja prorrogado o contrato de ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, RG 5.249.315, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para continuar prestando serviços de natureza técnica especializada, junto à Secretaria da Administração, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.553-80, c/aps. 4.554-80, 1.199-82, 4.571-80, 4.559-80, 4.561-80 todos SC, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente as manifestações dos Titulares das Pastas da Cultura e da Administração, autori-

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES

AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	25
Obras e do Meio Ambiente	27
Transportes	28
Administração	29
Trabalho	37
Cultura	37
Indústria e Tecnologia	—
Esportes e Turismo	37
Interior	—
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	38
Universidade Estadual Paulista	39

zo a prorrogação, por 2 anos, dos contratos de trabalho de CARLOS PEREIRA DE MELLO, RG 1.145.420, JOSE REYOLTO MIR, RG 2.580.945, MARIA CELESTE DAS CHAGAS, RG 6.392.896, SONIA BAPTISTA DE MELLO, RG 3.502.511, SIDNEI GARCIA DA FONSECA, RG 8.009.981, e AURIMO FERREIRA RODRIGUES, RG 12.272.562, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para desempenho de serviços técnicos junto a unidades da Secretaria da Cultura, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-6.406-80 c/aps. DMSCE-565-79, exp. SAP-7.581-81, em que ARACY SILVEIRA LEITE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Não conheço do pedido formulado por Aracy Silveira Leite, RG. 4.722.807, se dele conhecesse, seria para negar provimento, nos termos das coerentes manifestações dos órgãos técnicos do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Administração e do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, lastreada, esta, no parecer 1.262-82 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete."

No processo GG-6.598-80, c/aps. DER-167.203-78 - 469 prov., DER-167.203-78-489 prov., em que DAYSE DE ARRUDA LEME MARFINATTI solicita, em grau de recurso, transformação de seu cargo: "Diante do parecer 1.253-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, não conheço do pedido apresentado pela interessada, assinalando que, se fosse possível dele conhecer, seria para indeferir-lo pelos mesmos fundamentos do mencionado parecer."

No Of. GSPO-307-82-FMT, em que CARMELITA APARECIDA GIOVANELLI SANTOS solicita sua readmissão no serviço público: "À vista dos elementos de instrução deste expediente e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Fazenda, a fls. 44, indefiro o pedido formulado nestes autos, tendo em vista a vedação contida no art. 99, da L.F.6.978-82."

No processo GG-1.780-82, c/ap. RCFMRP-USP - 3.761-82, em que é interessado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sobre autorização para realização de processo seletivo: "Em face dos elementos de instrução dos autos, notadamente as manifestações do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, demonstrando a necessidade do preenchimento de cargos existentes nos quadros de pessoal da Autarquia, os pareceres dos órgãos técnicos da Secretaria da Administração, aprovados pelo Titular da Pasta, bem assim o que consta do parecer 849-82 da AJC, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo, nos termos do art. 99 e parágrafos da L.F.6.978-82, a realização de processo seletivo destinado a admissão, em reposição, de servidores das categorias indicadas, observados os demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo GG-1.790-82, c/ap. DMSCE-120-81, em que JOSE OLIVEIRA DE MATOS interpele recurso de decisão que lhe negou ingresso no serviço público: "Diante das manifestações do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e do Secretário da Administração, presente o parecer 1.239-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, conheço do recurso interposto por José Oliveira de Matos, RG. 5.222.709 e, no mérito, nego-lhe provimento, por carecer de amparo legal."

No processo GG-2.306-82, c/aps. SSP-2.002-80 I e II vols., em que JOSE CAMILO TURBIAN e SIDNEY CECILIO CRUZ interpele recurso de decisão que lhes impôs penalidade: "Em face das manifestações dos Titulares da Chefia da Casa Civil e da Pasta da Segurança Pública, assim como do parecer 1.248-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que

D.O. Leitura

O mundo caipira de Cornélio Pires

É uma necessidade, encarecida por Ernani da Silva Bruno, a reedição dos livros de Cornélio Pires, o cronista do mundo caipira, cujas obras constituem um retrato dos costumes e do palavrado dos habitantes do interior de São Paulo • O Natal no Brasil, em suas formas religiosa e profana, com atos de devoção ou simples divertimento, é assunto do trabalho de Abgvar Bastos • Ainda o Natal, assim como é visto pelos escritores nacionais, em prosa ou em poesia, tema de Luiz Carlos Lisboa • Luiz Fernando Emediato, que acaba de ganhar o Prêmio Esso de Jornalismo, penetra nos paraísos artificiais da droga, assunto que lhe valeu, com seu livro "Geração Abandonada", o Prêmio Roquete Pinto de Imprensa • Uma perigosa contaminação ou uma herança genética? É a indagação de Miroel Silveira a propósito da tradição literária da família Silveira, através de várias gerações • De Maria Isabel G. Silveira, a deliciosa narrativa Isabel quis Valdomiro • Um inédito do próprio Valdomiro Silveira, Eu no Sertão • Sem escolha, poema de Olga Savary, extraído do seu livro de poesia erótica, a sair, "Repertório Selvagem" • As ilustrações do número 7 do D.O. Leitura, que circula hoje, encartado no Diário Oficial do Estado, são de autoria de Eugênio Colonnese, Manoel Victor Filho, Aldemir Martins, Italo Cencini e Aylton Thomaz.



Acompanha este exemplar o D.O. LEITURA